



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO VISTO EXP. OF. N.º 850 SEC. SAÚDE MUN. N.º /2011 VISTO EXP. 53 OF. N.º 031 C. REL. 2	Entrada na Secretaria Em, <u>14/03/2011</u> <u>Sandra Melo</u> Secretário Adiado para próxima Sessão Em, ___/___/___ Presidente	DESPACHO Aprovado na Sessão de <u>27/03</u> /2011 <u>[Signature]</u> Presidente <u>[Signature]</u> 1º Secretário
	EMENTA: Requer à Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde que adote as medidas necessárias para a implantação de uma Casa de Acolhimento Temporário Infanto-Juvenil , destinada ao abrigo temporário e cuidado integral em saúde para usuários de crack e outras drogas, conforme preconiza o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas (Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010).	

Senhor Presidente,

Considerando que o atual governo tem se destacado pela forma que tem investido para consolidar as ações em Saúde Mental. São iniciativas como a instalação dos Centros de Atenção Psicossocial, Residências Terapêuticas, dentre outras, que colocam a gestão da saúde mental em nossa cidade em destaque nacional, o que não nos impede de avançar para atender às demandas locais;

Considerando que, o aumento do consumo de álcool e outras drogas, entre crianças e adolescentes no País, é fato confirmado por estudos e pesquisas;

Considerando que em nossa cidade, não há qualquer serviço público ou filantrópico que atenda a essas pessoas, inclusive, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público e o Judiciário exercem permanente fiscalização para evitar a internação de crianças e adolescentes em ambientes coletivos, que atendam à população adulta, ou seja, mesmo que um adolescente queira deixar as drogas, os pais não têm para onde encaminhá-lo; e

Considerando ainda que o Ministério da Saúde está disponibilizando recursos para a implantação desse serviço;

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que faça veemente apelo à Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde para que adote as medidas necessárias **para a implantação de uma Casa de Acolhimento Temporário Infanto-Juvenil** destinada ao abrigo temporário e cuidado integral em saúde para usuários de crack e outras drogas, conforme preconiza o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas (Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010).

Requeiro, ainda, que a decisão desta Casa seja comunicada ao rol de pessoas e instituições relacionadas no verso deste documento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 09 de março de 2011.

[Signature]
OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

ENDERECOS PARA COMUNICAÇÃO

1. Dra. Tatiana Medeiros, Secretária de Saúde do Município - Secretaria Municipal de Saúde - Av. Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade, CEP. 58.414-060;
2. Sr. Silvio Alves dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde do Município, Av. Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade, CEP. 58.414-060;
3. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS ad, Dra. Alda Cristina Diniz, Coordenadora do CAPS ad, Rua Arnaldo de Albuquerque, 80, Alto Branco, CEP. 58401-480, Campina Grande-PB;
4. Sr. AGNALDO BATISTA, Presidente da Associação Campinense de Prevenção às Drogas, Rua Joana D'arc de Arruda, 320, José Pinheiro, Campina Grande-PB, CEP 58.407-380;
5. ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS DE ALCOOLICOS ANÔNIMOS, Rua Monsenhor Sales, 26, 2º Andar. Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-103;
6. CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO, Rua Vereador Manoel Uchoa, 655, Palmeira, Campina Grande-PB, CEP. 58401.115;
7. AL-ANON, Rua Maciel Pinheiro, 170, 7º andar, Sala 707, Centro, Campina Grande - PB, CEP. 58.400-100;
8. CENTRAC - Centro de Ação Cultural, Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-550;
9. Associação Campinense de Apoio às Vítimas da Violência, Presidente Rosa Amélia Vitorino, Rua Rogério Toledo, 26, Conjunto Presidente Médici, Cruzeiro, Campina Grande - PB, 58.417-560;
10. CEAV - Centro de Atendimento às Vítimas de Crime, Rua Cel. Salvino de Figueiredo, 368, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-253;
11. Dra. Ana Amélia Arruda, Coordenadora Municipal de Saúde Mental, Rua José de Alencar, 807, Prata, CEP 58.400-500, Campina Grande-PB;
12. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
13. Conselho Tutelar Sul - Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
14. Conselho Tutelar Norte - Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
15. Conselho Tutelar Leste - Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
16. CAP PM Adeilton CLEMENTINO da Silva, Presidente do Conselho Municipal Antidrogas, Edifício Dão Silveira, Av. Marechal Floriano Peixoto, 53, 3º Andar, sala 312, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-464;
17. Dom Jaime Vieira da Rocha, Bispo da Diocese de Campina Grande, Rua Afonso Campos, 251, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP 58.400-235;
18. Pastora Rivanda Alves da Silva - Presidente da Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo, Av. Manoel Tavares, 1400 - Alto Branco - 58.402-548, Campina Grande - PB;
19. Pr. Euder Fábio Guedes Ferreira, Presidente da VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINACC, Rua Oswaldo Cruz, 229, Centenário, Campina Grande-PB, Caixa Postal - 619, CEP.58.400-000.

